# TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 11422/2024

|  |
| --- |
| **CENTRO/SETOR LICITANTE** |
| **PROEX / CEVEN – CLC REITORIA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1. OBJETO** | |
| Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Sonorização, Iluminação, Palco, Tenda, Projeção De Imagens E Serviços Relacionados Para Atender A Demanda De Eventos Da Udesc. | |
| * 1. **Especificações e quantidades** | |
| As especificações e quantidades estão detalhadas na de **Planilha De Formação De Preços,** **Anexo II** do Edital. LOTE 01  * 1. **ITEM 1 – LOCAÇÃO DE SOM PARA ABERTURA DE EVENTOS E SOLENIDADES:**      1. 04 caixas de tripé tipo fly;      2. 04 tripés para suporte das caixas fly;      3. 02 amplificadores de 1000 watts para as caixas tripé tipo fly;      4. 04 monitores de boa qualidade (SM 400, SM 222 ou EV);      5. 02 amplificador de 1000 watts para os monitores;      6. 01 mesa de som digital com no mínimo 16 canais para o sistema (YAMAHA ou similar);      7. Rack de processadores para monitor com:      8. 04 equalizadores gráficos estéreos 1/3 oitava (KLARK, BSS, ASHLY);      9. 02 CD players;      10. 02 CDJ com entrada USB (PIONNER ou similar);      11. 01 MIXER de três canais para DJ com entrada USB;      12. 10 cabos tipo XLR com 10m cada;      13. 02 direct box;      14. 04 microfones Shure modelo Beta 58 ou SM 58 com fio para vozes;      15. 04 pedestais RMV para microfone;      16. Fiação e acessórios em geral necessários para as ligações.      17. Um técnico responsável por toda a montagem, desmontagem e operacionalização.  ITEM 2 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE LUZ E SOM:  * + 1. 120 metros de estrutura em alumínio Q30;     2. 06 sleeves com 4 lados;     3. 06 bases;     4. 06 paus de carga;     5. 08 talhas para 1 tonelada;  ITEM 3 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO:  * + 1. 16 refletores com lâmpada par 64 de 1000 watts foco 2;     2. 12 refletores com lâmpada PAR 64 de 1000 watts foco 5;     3. 01 mesa de iluminação de 48 canais DMX;     4. 01 mesa de iluminação digital (AVOLIGHT ou PILOT 2000);     5. 01 Amplificador de sinal DMX;     6. Rackes de potência apropriados;     7. 12 muving hed (GIOTO 400, PROFILE 575, BEAM 200);     8. 06 Mini Bruts (06 Lâmpadas cada)     9. 08 Elipsoidais ETC 25° 50°;     10. 24 Set Lights 1000W (Cenário)     11. 02 máquinas de fumaça DMX;     12. Fiação e acessórios necessários para as conexões;     13. Um técnico responsável por toda a montagem, desmontagem e operacionalização.  ITEM 4 – LOCAÇÃO DE SOM PARA RADIO PARQUE:  * + 1. Até 25 caixas de tripé tipo fly amplificadas;     2. Até 25 adaptadores para fixação das caixas no chão ou aéreas (tripés, postes, colunas etc.)     3. Sistema de transmissão com fio ou wireless para 15 pontos com capacidade de cobrir uma área de até 5 mil metros quadrados;     4. 06 monitores de boa qualidade (SM 400, SM 222 ou EV);     5. 03 amplificador de 1000 watts para os monitores;     6. 01 mesa de som digital com no mínimo 16 canais para o sistema (YAMAHA ou similar);     7. 01 computador para reprodução de audio;     8. Rack de processadores para monitor com:     9. 04 equalizadores gráficos estéreos 1/3 oitava (KLARK, BSS, ASHLY);     10. 02 CD players;     11. 02 CDJ com entrada USB (PIONNER ou similar);     12. 01 MIXER de três canais para DJ com entrada USB;     13. 10 cabos tipo XLR com 10m cada;     14. 02 direct box;     15. 04 microfones Shure modelo Beta 58 ou SM 58 com fio para vozes;     16. 04 pedestais RMV para microfone;     17. fiação e acessórios em geral necessários para as ligações.     18. Um técnico responsável por toda a montagem, desmontagem e operacionalização.  ITEM 5 – LOCAÇÃO DE SOM BÁSICO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS:  * + 1. 04 caixas de grave para PA com 1 falantes de 18” cada (Eighteen Sound, EAW, EV, JBL);     2. 04 caixas LINE ARRAY duas vias para PA com 1 falantes de 10” + corneta de agudos (Eighteen Sound, EAW, EV, JBL);     3. 01 amplificador de 7400 watts para graves (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO ou similar);     4. 01 amplificador de 3600 watts para médios (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO ou similar);     5. 01 amplificador de 1000 watts para agudos (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO ou similar);     6. 06 monitores de boa qualidade (SM 400, SM 222 ou EV);     7. 03 amplificadores de 1600 watts para os monitores (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO ou similar);     8. 01 monitor tipo SIDE FIELD para a bateria (Eighteen Sound, EAW, EV, JBL);     9. 01 amplificador de 2000 watts para side field da bateria (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO ou similar);     10. 01 bateria somente corpo (MAPEX, PREMIER ou TAMA);     11. 01 cubo para guitarra de boa qualidade com no mínimo 100 watts com 2 X 12” (FENDER THE TWIN, ROLAND JAZZ CHORUS 120 ou MARSHAL 8280);     12. 01 cabeçote para contrabaixo de boa qualidade (GK 800 RB, AMPEG, HARTKE SISTEM);     13. 01 sistema de caixas para contra baixo com 1 caixa de 15” + 1 caixa 4 X 10” (GK 800 RB, AMPEG, HARTKE SISTEM);     14. 02 microfones c/ fio para voz (SHURE SM 58 ou BETA 58, SHENRISER, AKG);     15. 06 microfones para guitarras, tons da bateria e percussão (SM 57 ou similar😉     16. 01 microfone para bumbo de bateria (RE 20, BETA 52 ou AKG D112);     17. 03 microfones para chimbal, pratos e over all (SM 81, AKG C1000 ou JTS nx9);     18. 01 mesa de som digital ou analógica com 48 canais p/ PA e monitor (10 vias de monitor) (YAMAHA, MIDAS, ALLEN HEATH);     19. 01 Rack de processadores para PA e monitor com:     20. 01 processador digital estéreo 3 vias (DBX, KLARK, BSS);     21. 01 equalizador gráfico estéreo 1/3 oitava para PA (KLARK, BSS, ASHLY ou YAMAHA);     22. OBS: NO CASO DE MESAS DIGITAIS OS PERIFERICOS ABAIXO SERÃO DISPENSADOS     23. 12 canais de compressor (DBX, KLARK, BSS);     24. 12 canais de gate (DBX, KLARK, BSS);     25. 02 multiefeitos (YAMAHA SPX 990 ou LEXICON PCM 80);     26. 06 equalizadores gráficos estéreos 1/3 oitava para monitor (KLARK, BSS, ASHLY ou YAMAHA);     27. 02 CD players (SONY, PHILIPS, JVC);     28. 50 cabos tipo XLR com 10m cada;     29. 08 direct Box;     30. 18 pedestais RMV;     31. Fiação e acessórios em geral necessários para as ligações.     32. Técnico operacional disponível para operação do equipamento  ITEM 6 – LOCAÇÃO DE SOM INTERMEDIÁRIO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS:  * + 1. 18 caixas de sub grave para PA com 1 falante de 18¨ (Eighteen Sound, EAW, EV, JBL);     2. 06 caixas de grave aéreo para PA com 2 falantes de 12¨ (Eighteen Sound, EAW, EV, JBL);     3. 12 caixas LINE ARRAY de médios e agudos para PA com 2 falantes de10¨ e 1 drive de titanium 3¨ cada (Eighteen Sound, EAW, EV, JBL)     4. 02 amplificadores de 7400 watts para sub graves (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO);     5. 02 amplificadores de 6400 watts para graves (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO);     6. 02 amplificadores de 3600 watts para médios (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO);     7. 02 amplificadores de 1000 watts para agudos (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO);     8. 04 caixas de grave (SB 850) para side-field com 2 falante de 18”cada;     9. 08 caixas LINE ARRAY para side-field com 1 falantes de10¨ e 1 drive de titanium 1,5¨ cada (Eighteen Sound, EAW, EV, JBL);     10. 01 amplificador de 6400 watts para graves do side-field (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO);     11. 01 amplificador de 3600 watts para médio (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO);     12. 01 amplificador de 1000 watts para agudos (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO);     13. 12 monitores de chão (SM 400, SM 222, CLAIR 112);     14. 06 amplificadores de 1600 watts para os monitores (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO);     15. 02 caixas de grave (SB 850) para sub da bateria com 2 falante de 18”cada;     16. 01 bateria completa (TAMA, PEARL, PREMIER, YAMAHA) ;     17. 01 amplificador de 2000 watts para side-field da bateria (CROWN, LAB GRUPPEN, KANGOO);     18. 02 cubos para guitarra de boa qualidade com no mínimo 100 watts com 2 X 12” (FENDER THE TWIN, ROLAND JAZZ CHORUS 120 ou MARSHAL JCM 2000 com caixa LED 1960);     19. 01 cabeçote p/ contra-baixo (GK 800 RB, AMPEG SVT3 PRO, HARTKE SISTEM 3500)     20. 01 sistema de caixas para contra baixo com 1 caixas de 15” + 1 caixa 4 X 10” ou 1 caixa com 8 X 10” (GK, AMPEG, HARTKE SISTEM);     21. 06 microfones c/ fio para voz (SHURE SM 58 ou BETA 58, SHENRISER EW 135 G3, AKG);     22. 10 microfones para guitarras, tons da bateria e percussão (SM 57, BETA 56, MD 421, SENHEISER 604);     23. 01 microfone para bumbo de bateria (RE 20, BETA 52 ou AKG D112);     24. 03 microfones para chimbal, pratos e over all (SM 81, AKG C1000 ou JTS nx9);     25. 01 mesa de som digital 48 canais para PA c/ 8 VCAs (YAMAHA PM5 D, M7 CL);     26. Rack de processadores para PA com:     27. 01 processador digital estéreo 4 vias (LAKE, DBX, KLARK, BSS);     28. 01 equalizador gráfico estéreo 1/3 oitava (KLARK, BSS, ASHLY ou YAMAHA);     29. 01 aparelho de CD player (SONY, PHILIPS, JVC);     30. 01 mesa de som digital com no mínimo 56 canais para monitor (24 vias) (YAMAHA, MIDAS, ALLEN HEATH);     31. Rack de processadores para monitor com:     32. 01 processador digital estéreo 4 vias (DBX, KLARK, BSS) ;     33. 07 equalizadores gráficos estéreos 1/3 oitava (KLARK, BSS, ASHLY ou similar);     34. 01 multicabo 64 vias, 60 metros p/ mesa de PA e 20 metros de esplite p/ mesa de palco;     35. 70 cabos tipo XLR com 10m cada;     36. 04 direct Box ativos;     37. 08 direct Box passivos;     38. 40 pedestais RMV;     39. Fiação e acessórios em geral necessários para as ligações.     40. Técnico responsável por toda a montagem, desmontagem e operacionalização.  ITEM 7 – LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA (10,00 X 8,00 X 1,90 metros):  * + 1. Largura (frente) 10,00 metros;     2. Profundidade (lado) 8,00 metros;     3. Altura da plataforma 1,90 metros;     4. Pé direito da cobertura 4,50 metros;     5. Cobertura em lona vinílica anti chama;     6. Fechamento lateral em tela vinílica anti chama;     7. 02 estruturas de 2 X 3 metros para suporte das caixas de som (line array);     8. 01 escada lateral para acesso ao palco com corrimão;     9. 03 praticáveis 2 x 2 x 0,6 metros;     10. Ferramentas e acessórios em geral necessário para a montagem.     11. Técnico responsável por toda a montagem, desmontagem e operacionalização.  ITEM 8 – LOCAÇÃO DE PALCO SEM COBERTURA (8,00 X 6,00 X 1,10 METROS):  * + 1. Largura (frente) 8,00 metros;     2. Profundidade (lado) 6,00 metros;     3. Altura da plataforma 1,10 metros;     4. 02 estruturas de 2 X 3 metros para suporte das caixas de som (line array);     5. 01 escada lateral para acesso ao palco com corrimão;     6. 01 praticável 2 x 2 x 0,6 metros;     7. Ferramentas e acessórios em geral necessário para a montagem;     8. Técnico responsável por toda a montagem, desmontagem e operacionalização.  ITEM 9 – EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO BASICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL:  * + 1. 08 refletores com lâmpada par 64 de 1000 watts foco 2;     2. 08 refletores com lâmpada par 64 de 1000 watts foco 5;     3. 01 mesa de iluminação digital (AVOILIGHT ou pilot 2000);     4. 01 Amplificador de sinal DMX;     5. Rackes de potência apropriados;     6. 08 moving head (GIOTO 400, PROFILA 575, beam 200);     7. 04 mini bruts (06 lâmpadas cada);     8. 08 Elipsoidais ETC 25° 50°;     9. 12 Set Lights 1000W (Cenário);     10. Fiação e acessórios necessários para as conexões.     11. Técnico operacional disponível para operação do equipamento  ITEM 10 – GRID PARA FIXAÇÃO DE BANNER (até 6 x 8 metros):  * + 1. 60 metros de estrutura em alumínio Q30, montado em formato a ser definido pelo fiscal de contrato, para dar suporte a banner, fornecido pela a UDESC e instalado pela contratada com dimensões de até 6x8m, lycra preta ou branca, a definir pelo fiscal do contrato, para revestir o alumínio da fixação.  ITEM 11- GRID PARA FIXAÇÃO DE TELA OU BANNER (2,43m x 1,52m):  * + 1. Locação box truss q15 (grid em alumínio), com tela para projeção de 113” (2,43m x 1,52m), ou com utilização de banner a ser fornecido pela UDESC.  ITEM 12 – LOCAÇÃO DE TENDA 5x5:  * + 1. Locação de tenda 05m x 05m (cinco por cinco) metros, modelo chapéu de bruxa tensionada com ferragem em metalon chapa 14” ou 16”, galvanizada com pé direito de 3,00 metros, em lona branca, antichama, antimofo, com fixação em sapatas no chão e estacas tencionadas com cabos de aço ou cinta de catracas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona vinílica branca, antichama e antimofo. A locação deve acompanhar um tablado de 3x3 metros com 30 cm de altura. Montagem, desmontagem e todos os encargos incluídos.  ITEM 13 – LOCAÇÃO DE TENDA 10x10:  * + 1. Locação de tenda 10m x 10m (dez por dez) metros, modelo chapéu de bruxa tensionada com ferragem em metalon chapa 14” ou 16”, galvanizada com pé direito de 3,00 metros, em lona branca, antichama, antimofo, com fixação em sapatas no chão e estacas tencionadas com cabos de aço ou cinta de catracas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona vinílica branca, antichama e antimofo. Montagem, desmontagem e todos os encargos incluídos.  ITEM 14 – LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20mx40m:  * + 1. Estrutura em alumínio Q30 com 2 águas e pé direito de 7,00 metros, revestido com lona branca, antichama, antimofo, apoiado em sapatas ao chão com estacas tencionadas com cabos de aço ou cintas de catraca. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona vinílica branca antichama e antimofo. Montagem, desmontagem e todos os encargos incluídos.  ITEM 15 – SERVIÇO DE EXPOSIÇÃO DE TELAS E FOTOS:  * + 1. Expositor com estrutura em tubo de metal com 01 pol. De diâmetro;     2. Pintura eletrostática a pó;     3. Altura total: 80x180cm.     4. Área para exposição composta de 02 placas de acrílico cristal transparente e uma de PVC branca, todas no tamanho de 60x90cm em formato de sanduiche     5. Iluminação Artística direta e indireta de acordo com as características da exposição.     6. Fixação para iluminação  ITEM 16 – TELÃO E SERVIÇO DE PROJEÇÃO:  * + 1. 2 telões para projeção medindo 3 x 2 metros, 2 projetores com no mínimo de 5000 ANSI – lumes, com equipe técnica especializada para operar o equipamento e projetar o conteúdo a ser fornecido pela UDESC,  ITEM 17 – PROJEÇÃO COM PAINEL DE LED 10 mm (DIMENSÕES 6,00 x 4,00 METROS):  * + 1. Painel LED outdoor PH10mm SMD 10mm; Pixel Pitch 10 mm; Dimensões do Gabinete 1280mm x 960mm; Metragem 1,23 m2; Resolução 16 x 16 Pixels; Constituição RGB LED; Especificação SMD 0805; Voltagem de trabalho 5 Volts; Brightness 650 CD/M2; Melhor angulo de visão horizontal H: 160; Melhor angulo de visão vertical V: 120; Distância de visão 10 metros; Potência de consumo de cada modulo <14 Watts; Material do gabinete: alumínio; Parâmetro de cor vermelha RR: (625 – 630nm); Parâmetro de cor verde GG: (512.5 – 525nm); Parâmetro de cor azul BB: (465 – 470nm); Tipo de ambiente de trabalho externo (outdoor SMD);   Técnico operacional disponível para operação do equipamento. ITEM 18 – FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA INTERNA:  * + 1. 03 (três) câmeras, com tripé e com cinegrafistas profissionais;     2. 01 (uma) mesa de edição/corte;     3. 01 (um) DVD-Rec para gravação pré-editada;     4. 04 (quatro) monitores de visualização;     5. cabos para transmissão ao vivo.     6. 02 (dois) equipamentos projetores multimídia 5.500 Ansi Lumens;     7. 02 (duas) telas de projeção de 200”; e     8. 01 (um) microcomputador SCAN Converter Kramer.     9. Técnico operacional disponível para operação do equipamento  ITEM 19 – ESTANDES EM PAINÉIS – LOCAÇÃO:  * + 1. Prestação de serviços de transporte, montagem e desmontagem de instalações físicas necessárias ao funcionamento de no mínimo 04 (quatro) estandes com montagem básica, fornecida em regime de locação. Cada um dos estandes deve possuir área de 3m², sendo compostos de, no mínimo: Paredes: divisórias em painéis TS (painel laminado melamínico), com estrutura em alumínio no sistema modular octanorme; Iluminação: 01 ponto de luz a cada 3 m²; Tomada: 01 ponto de energia em cada estande; Piso: Forração na cor grafite fixada no piso com fita dupla face; Identificação: 01 Placa indicativa de 0,98 x 0,46m em letras ARIAL; Passarela: de 2m de largura na cor vermelha em toda a extensão dos estandes, fixada com fita dupla face; Mobiliário: mesa quadrada de plástico com 4 cadeiras de plástico.  ITEM 20 – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE PALCO SIMPLES:  * + 1. 12 poltronas para uso das autoridades, previamente aprovado pela contratante;     2. 13 mesas redondas com diâmetro aproximadamente de 50 centímetros e altura de aproximadamente 70 centímetros para uso das autoridades, previamente aprovado pela contratante;     3. 12 taças de vidro e água para as autoridades, previamente aprovado pela contratante;     4. Dois arranjos com suporte de 1,50cm com flores da estação, previamente aprovado pela contratante;     5. Púlpito com microfone sem fio;     6. Duas floreiras de 1,50cm com flores da estação, previamente aprovado pela contratante.     7. 1 Banner de até 5x2m, com arte a ser passada pela instituição, previamente aprovado pela contratante;     8. Bancada para recepcionistas e identificação de autoridades, com 6 cadeiras (tipo cadeira bistrô em polipropileno branco) a ser colocada no hall de entrada do evento, bancada com extensão mínima de 2,5m e máxima de 4m, altura entre 0,70 a 0,80m, previamente aprovado pela contratante.  ITEM 21 – DECORAÇÃO COMPLETA DE AMBIENTES:  * + 1. Mesa diretiva, para 14 pessoas, com toalha sobre toalha e arranjo floral com no mínimo 20 flores da estação previamente aprovado pela contratante;     2. 14 taças de vidro e água para as autoridades, previamente aprovado pela contratante;     3. Dois arranjos com suporte de 1,50cm com flores da estação, previamente aprovado pela contratante;     4. Púlpito com microfone sem fio;     5. Duas floreiras de 1,50cm com flores da estação, previamente aprovado pela contratante     6. Lycra de até 3 metros de comprimento, por 1,50metros de largura em cores a definir pela contratante.     7. 2 Banners de até 5x2m, com arte a ser passada pela instituição, previamente aprovado pela contratante     8. Bancada para recepcionistas e identificação de autoridades, com 6 cadeiras (tipo cadeira bistrô em polipropileno branco) a ser colocada no hall de entrada do evento, bancada com extensão mínima de 2,5m e máxima de 4m, altura entre 0,70 a 0,80m, previamente aprovado pela contratante.  ITEM 22 – MESTRE DE CERIMÔNIA:  * + 1. A contratada deverá apresentar currículo do mestre de cerimônia para apreciação e aprovação por parte da contratante, tendo como requisitos mínimos a experiência de no mínimo 01 ano como mestre de cerimônias, deverá ter boa voz, boa dicção e boa leitura;     2. Faz-se necessário familiarizar-se com o que irá acontecer no evento, conferir com o cerimonialista o ”script” do evento/cerimônia, com no mínimo 1hora de antecedência ao evento;     3. É necessário cuidar da aparência: roupas bem alinhadas, traje social, asseio corporal, cabelos bem cuidados, postura correta. Limitar-se no ato de apresentar a sequência do evento.  A REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO É DIÁRIA DE 12 horas, incluindo mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento parcelado a diversos eventos promovidos/apoiados pela Udesc.  * 1. **ITEM 23 – LOCAÇÃO DE CADEIRAS:**      1. Locação de cadeiras de plástico brancas, previamente aprovadas pelo gestor de execução, sendo que o pagamento será feito pela unidade de cadeiras a serem locadas. A montagem e desmontagem das cadeiras correrá por conta da empresa conforme layout disponibilizado pelo fiscal de contrato até 24 horas antes do evento.  ITEM 24 – LOCAÇÃO DE MESAS:  * + 1. Locação de mesas plásticas Dimensões (LxAxP): 70 x 70 x 70cm. Peso: 4 kg, Material: Polipropileno. Suporte: 120 kg. A montagem e desmontagem das mesas correrá por conta da empresa conforme layout disponibilizado pelo fiscal de contrato até 24 horas antes do evento.  ITEM 25 – SERVIÇO DE TRADUÇÃO LIBRAS:  * + 1. Prestação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Universidade do Estado de Santa Catarina ou por ela promovidos, dentro do Estado de Santa Catarina, com cessão de uso de imagem, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.     2. Comprovar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, fluência em LIBRAS de, no mínimo, 01 (um) profissional que prestará os serviços durante a vigência da ARP, mediante apresentação de certificado do PROLIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência em LIBRAS do Ministério da Educação); - Faz-se necessário familiarizar-se com o que irá acontecer no evento, conferir com o cerimonialista o ”script” do evento/cerimônia, com no mínimo 1hora de antecedência ao evento, o prazo máximo de duração dos serviços prestados será de 6 horas, sendo que a locomoção é responsabilidade da empresa e não o tempo de deslocamento não contará para o período;     3. É necessário cuidar da aparência: roupas bem alinhadas, traje social, asseio corporal, cabelos bem cuidados, postura correta. Limitar-se no ato de apresentar a sequência do evento.  A REFERÊNCIA UNITÁRIA PARA CONTRATAÇÃO É DIÁRIA de 12 horas, incluindo mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento parcelado a diversos eventos promovidos/apoiados pela Udesc.  * 1. **ITEM 26 – LOCAÇÃO DE GERADOR:**      1. Gerador de energia elétrica de 100 Kva, carenado e silenciado com redução de 85 db de ruído, botão de emergência, proteção no painel anti- respingo, bazeta religável para seleção de tensão, tanque de combustível tipo lastro com capacidade de 3001 de óleo diesel.      2. A empresa licitada será responsável pelo frete do objeto, assim como as despesas com instalação e desinstalação, combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista e outras despesas.      3. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.   **LOTE 02:**   * 1. **ITEM 27 – LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE 1200 PESSOAS:**      1. 04 caixas de tripé tipo fly;      2. 04 tripés para suporte das caixas fly;      3. 02 amplificadores de 1000 watts para as caixas tripé tipo fly;      4. 04 monitores de boa qualidade (SM 400, SM 222 ou EV);      5. 02 amplificador de 1000 watts para os monitores;      6. 01 mesa de som digital com no mínimo 16 canais para o sistema (YAMAHA ou similar);      7. Rack de processadores para monitor com:      8. 04 equalizadores gráficos estéreos 1/3 oitava (KLARK, BSS, ASHLY);      9. 02 CD players;      10. 02 CDJ com entrada USB (PIONNER ou similar);      11. 01 MIXER de três canais para DJ com entrada USB;      12. 10 cabos tipo XLR com 10m cada;      13. 02 direct box;      14. 04 microfones Shure modelo Beta 58 ou SM 58 com fio para vozes;      15. 04 pedestais RMV para microfone;      16. Fiação e acessórios em geral necessários para as ligações.      17. Um técnico responsável por toda a montagem, desmontagem e operacionalização.  ITEM 28 – LOCAÇÃO DE TELÃO DE 6 X 3M:  * + 1. Telão para projeção medindo 6 x 3 metros, projetor com no mínimo de 5000 ANSI – lumes, com equipe técnica especializada para operar o equipamento e projetar o conteúdo a ser fornecido pela UDESC,  ITEM 29 – PLACAS DE DELEGAÇÕES 60X40 EM PVC:  * + 1. Placas medindo 60X40 em PVC impresso em cores podendo ocupar toda a dimensão estabelecida. Arte a ser fornecida pela UDESC.  ITEM 30 – MESTRE DE CERIMÔNIA:  * + 1. A contratada deverá apresentar currículo do mestre de cerimônia para apreciação e aprovação por parte da Coordenadoria de Eventos da UDESC,   tendo como requisitos mínimos a experiência de no mínimo 01 ano como mestre de cerimônias, deverá ter boa voz, boa dicção e boa leitura;   * + 1. Faz-se necessário familiarizar-se com o que irá acontecer no evento, conferir com o cerimonialista o ”script” do evento/cerimônia, com no mínimo 1hora de antecedência ao evento;     2. É necessário cuidar da aparência: roupas bem alinhadas, traje social, asseio corporal, cabelos bem cuidados, postura correta. Limitar-se no ato de apresentar a sequência do evento.  ITEM 31 – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O LOCAL (MOVING LIGHT NO CHÃO):  * + 1. 16 refletores com lâmpada par 64 de 1000 watts foco 2;     2. 12 refletores com lâmpada PAR 64 de 1000 watts foco 5;     3. 01 mesa de iluminação de 48 canais DMX;     4. 01 mesa de iluminação digital (AVOLIGHT ou PILOT 2000);     5. 01 Amplificador de sinal DMX;     6. Rackes de potência apropriados;     7. 12 muving hed (GIOTO 400, PROFILE 575, BEAM 200);     8. 06 Mini Bruts (06 Lâmpadas cada)     9. 08 Elipsoidais ETC 25° 50°;     10. 24 Set Lights 1000W (Cenário)     11. 02 máquinas de fumaça DMX;     12. Fiação e acessórios necessários para as conexões;  ITEM 32 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE FUMAÇA:  * + 1. Máquina de fumaça com potência de 600W ou superior, capacidade mínima do tanque: 300mL, alcança uma distância mínima de 5m com operação remota sem fio.  ITEM 33 – LOCAÇÃO DE PIRA E TOCHA OLÍMPICA:  * + 1. Pira olímpica com 1,5 m de altura e 1m de diâmetro, tocha olímpica de 45cm.  ITEM 34- OPERADOR DE SOM:  * + 1. Técnico responsável por toda a montagem, desmontagem e operacionalização, tendo como requisitos mínimos a experiência de no mínimo 01 ano na área.  ITEM 35 – OPERADOR DE ILUMINAÇÃO/TELÃO:  * + 1. Técnico responsável por toda a montagem, desmontagem e operacionalização, tendo como requisitos mínimos a experiência de no mínimo 01 ano na área.  ITEM 36- SUPORTE DE MASTRO:  * + 1. Suporte para três bandeiras com altura aproximada do mastro com bola: 2,10m. Mastro para bandeiras nos tamanhos mínimos de 0.90x1.28m e 1.12x1.60m. As bandeiras serão fornecidas pela UDESC.  ITEM 37 – LOCAÇÃO DE WIND BANNERS (213X75CM):  * + 1. Wind banners medindo 213X75CM, com impressão colorida podendo ocupar as dimensões solicitadas com letras e(ou) logomarcas, acompanha Haste, base e terá impressão dupla face em tecido. As artes (logo) serão fornecidas pela Universidade.  ITEM 38 – PLACAS DE PVC 90X50CM:  * + 1. Placas medindo 90X50 em PVC impresso em cores podendo ocupar toda a dimensão estabelecida. Arte a ser fornecida pela UDESC.  ITEM 39 – BANNERS 0,90X1,20M:  * + 1. Banners medindo 0,90X1,120M impresso em cores podendo ocupar toda a dimensão estabelecida. Arte a ser fornecida pela UDESC.  ITEM 40 – BANNER COM ILHOSES DE 4X2M:  * + 1. Banners com ilhoses medindo 4X2M impresso em cores podendo ocupar toda a dimensão estabelecida. Arte a ser fornecida pela UDESC.  ITEM 41 – BACKDROP EXTERNO MEDIDAS DE 3,5X2,4M:  * + 1. Backdrop externo de 3,5X2,4M, estrutura em alumínio Q30 ou similar, montado para dar suporte a banner, fornecido e instalado pela contratada. Impressão do banner em cores podendo ocupar toda a dimensão estabelecida. Arte a ser fornecida pela UDESC.  ITEM 42 – BANNERS DE 4,5X3,6M INSTALADO EM PAREDE:  * + 1. Banner medindo 4,5X3,6M impresso em cores podendo ocupar toda a dimensão estabelecida e instalado pela contratada em local a ser definido pela UDESC. Arte a ser fornecida pela UDESC.  ITEM 43 – BANNER DE 4,5X2M INSTALADOS NA PAREDE:  * + 1. Banner medindo 4,5X2M impresso em cores podendo ocupar toda a dimensão estabelecida e instalado pela contratada em local a ser definido pela UDESC. Arte a ser fornecida pela UDESC.  ITEM 44 – LOCAÇÃO DE BACKDROP AÉREO (ALTURA DA COLUNA DE APROXIMADAMENTE 4M TAMANHO 5X1,5M INSTALADA SOBRE A ENTRADA:  * + 1. Backdrop aéreo de 5X1,5M, estrutura em alumínio Q30 ou similar, montado para dar suporte a banner, fornecido e instalado pela contratada. Impressão do banner em cores podendo ocupar toda a dimensão estabelecida. Arte a ser fornecida pela UDESC.  ITEM 45 – BANNER COM ILHOSES DE 3,5X2,4M:  * + 1. Banners com ilhoses medindo 3,5X2,4M impresso em cores podendo ocupar toda a dimensão estabelecida. Arte a ser fornecida pela UDESC.  ITEM 46 – LOCAÇÃO DE BACKDROP DE 6,5X2,7M:  * + 1. Backdrop de 6,5X2,7M, estrutura em alumínio Q30 ou similar, montado para dar suporte a banner, fornecido e instalado pela contratada. Impressão do banner em cores podendo ocupar toda a dimensão estabelecida. Arte a ser fornecida pela UDESC.  ITEM 47 – LOCAÇÃO DE PÓDIO COM LARGURA DE 6M E 3 DIFERENTES ALTURAS PARA CAMPEÃO, VICE E TERCEIRO LUGAR:  * + 1. Palco em praticáveis com 2m na altura de 40cm, 2 m com altura de 60cm e 2m com altura de 80cm.  ITEM 48 – PLACAS DE 0,4M X0,4M DE PVC:  * + 1. Placas medindo 0,4X0,4m em PVC impresso em cores podendo ocupar toda a dimensão estabelecida. Arte a ser fornecida pela UDESC.  ITEM 49 – LOCAÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE SEM FIO:  * + 1. Caixa de som com potência de 1000W e micro fone sem fio (UHF) com alcance mínimo de 30m.  ITEM 50 – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO COM 4 MOVING LIGHT:  * + 1. Iluminação para palco com muving hed (GIOTO 400, PROFILE 575, BEAM 200);  ITEM 51- FOTÓGRAFOS PARA OS DIAS DO EVENTO:  * + 1. A contratada deverá apresentar currículo dos fotógrafos para apreciação e aprovação por parte da Coordenadoria de Eventos da UDESC, tendo como requisitos mínimos a experiência de no mínimo 01 ano na área, deverá possuir equipamento profissional;     2. Na abertura do evento (29/05/2024) os fotógrafos deverão prestar o serviço das 17:00hs as 22:00hs;     3. Nos dias 30/05 a 01/06/2024, a prestação do serviço será de 12:00hs com intervalo de uma hora entre as 08:00hs e as 21:00hs;        1. O intervalo será em horário distinto para os dois profissionais contratados;     4. No encerramento do evento dia (02/06/2024) os profissionais devem prestar o serviço das 08:00hs as 14:00hs;  ITEM 52 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO PARQUE COM 10 CAIXAS:  * + 1. Até 10 caixas de tripé tipo fly amplificadas;     2. Até 10 adaptadores para fixação das caixas no chão ou aéreas (tripés, postes, colunas etc.)     3. Sistema de transmissão com fio ou wireless para 10 pontos com capacidade de cobrir uma área de até 5 mil metros quadrados;     4. 06 monitores de boa qualidade (SM 400, SM 222 ou EV);     5. 03 amplificador de 1000 watts para os monitores;     6. 01 mesa de som digital com no mínimo 16 canais para o sistema (YAMAHA ou similar);     7. 01 computador para reprodução de áudio;     8. Rack de processadores para monitor com:     9. 04 equalizadores gráficos estéreos 1/3 oitava (KLARK, BSS, ASHLY);     10. 02 CD players;     11. 02 CDJ com entrada USB (PIONNER ou similar);     12. 01 MIXER de três canais para DJ com entrada USB;     13. 10 cabos tipo XLR com 10m cada;     14. 02 direct box;     15. 04 microfones Shure modelo Beta 58 ou SM 58 com fio para vozes;     16. 04 pedestais RMV para microfone;     17. fiação e acessórios em geral necessários para as ligações.     18. Um técnico responsável por toda a montagem, desmontagem e operacionalização.  TERMOS GERAIS DO EVENTO (apenas para LOTE 2):  * + 1. A prestação dos serviços será realizada na cidade de Blumenau/SC entre os dias 29/05/2024 a 02/06/2024 no complexo esportivo do SESI, situado a Rua Itajaí, 3434 – Vorstadt;     2. Abertura do evento dia 29/05/2024 as 19:00hs;     3. Encerramento do evento dia 02/06/2024 as 13:00hs;     4. Toda a estrutura para a abertura e encerramento do evento deverá estar pronta até duas horas antes do início;     5. Todos os itens da comunicação visual deverão ser entregues afixados nos locais determinados e retirados após a finalização do evento no domingo dia 02/06/2024;     6. A contratada deverá apresentar currículo dos fotógrafos para apreciação e aprovação por parte da Coordenadoria de Eventos da UDESC, tendo como requisitos mínimos a experiência de no mínimo 01 ano na área, deverá possuir equipamento profissional;     7. Na abertura do evento (29/05/2024) os fotógrafos deverão prestar o serviço das17:00hs as 22:00hs;     8. Nos dias 30/05 a 01/06/2024 a prestação do serviço será de 12:00hs com intervalo de uma hora entre as 08:00hs e as 21:00hs. O intervalo deverá ser emhorário distinto para os dois profissionais contratados;     9. No encerramento do evento dia (02/06/2024) os profissionais devem prestar o serviço das 08:00hs as 14:00hs     10. Mestre de cerimônia conforme especificação já detalhada no **Lote 01 item 22**;     11. Os banners, wind banners e as placas em PVC serão com impressão colorida podendoocupar as dimensões solicitadas com letras e(ou) logomarcas. As artes para confecção (impressão) dos banners, wind banner e placas em PVC serão disponibilizados pela Universidade em até 15 dias antes do evento.     12. As bandeiras serão fornecidas pela Universidade no dia do evento.     13. Todos os equipamentos e profissionais solicitados para este evento deverão seguir as especificações/características já detalhadas nos Lotes/Itens anteriores. | |
| * 1. **fotoDa natureza do objeto** | |
| ( X ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022  ( X ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado. | |
| **2.** **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** | |
| Descrição do objeto a ser adquirido e justificativa detalhada da aquisição:   1. Justificativa - justifica-se a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, tenda, exposição e projeção de imagens para atender os eventos esportivos, de extensão, cultura, ensino de graduação e pós-graduação da UDESC, os quais representam a Universidade junto a sociedade. 2. Critério definição quantitativos – memória de cálculo - para o cálculo do quantitativo desejado foi utilizado como base o histórico de consumo de anos anteriores, acrescido de margem de segurança (mínimo 25%) visto a expansão da Udesc nos últimos anos, bem como o número de obras previstas para serem entregues durante a vigência da ata de registro de preços resultante da licitação para este objeto. 3. Beneficiários diretos - os itens demandados neste processo visam trazer visibilidade para a Instituição e para as importantes ações que serão executadas durante a vigência da ata de registro de preços resultante da licitação para este objeto   Registro de preços – o registro de preços faz-se necessário em virtude da impossibilidade de definição dos eventos que ocorrerão durante a vigência da ata de registro de preços, pois os eventos variam de acordo com o calendário de realização destes e variam no número de participantes o que impossibilita definição de quantitativos com precisão, neste momento. | |
| **3.** **DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO** | |
| * 1. **Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**   ( X ) Sim  ( ) Não   * 1. **Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**   ( X ) Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por lote (participação exclusiva para ME/EPP).  ( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).  ( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).  ( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.  Justificativa:   |  | | --- | |  |  * 1. **Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**   ( ) Vistoria obrigatória  ( ) Vistoria facultativa  ( X ) Não será exigida vistoria.   * 1. **Será admitida a participação de consórcios?**   ( X ) Não  ( ) Sim  Justificativa:   |  | | --- | | A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios nos objetos em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. |  * 1. **Será admitida a participação de cooperativas?**   ( X ) Não  ( ) Sim   * 1. **Será admitida a subcontratação?**   ( X ) Não  ( ) Sim   * 1. **Do agrupamento de itens em lotes**   A aquisição/contratação se dará em lotes?  ( ) Não  ( X ) Sim  Justificativa:   |  | | --- | | A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo serviços que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.  Conclui-se que, diante das peculiaridades do serviço a ser licitado, que a aglutinação em 2 (dois) lotes, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade. | | |
| **4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA** | |
| * 1. **Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**   ( X ) Não  ( ) Sim  **Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**  ( X ) Não  ( ) Sim   * 1. **Será exigida prova de conceito?**   ( X ) Não  ( ) Sim  **4.4. Será exigida carta de solidariedade?**  ( X ) Não  ( ) Sim  **4.5. Será exigida garantia de proposta?**  ( X ) Não  ( ) Sim | |
| **5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO** | |
| ( X ) Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);  Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:  **Outras exigências de qualificação técnica:**  **Capacitação Operacional:** Atestado(s) ou certidão(ões) da empresa proponente por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (diversa da empresa proponente). Para este processo licitatório, as parcelas de maior relevância e valor significativo são:  **( X ) 50% do total solicitado para cada item.**  **Para o lote 01**: itens 1, 2, 3, 13, 14, 17, 18, 20 e 21;  **Para o lote 02**: itens 27 e 52. | |
| 1. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO** | |
| * 1. **Local, horário e endereço de entrega**  |  | | --- | | A prestação dos serviços será entregue e executada pelo Contratado nos locais a serem definidos pelo Fiscal do Contrato, em Santa Catarina, possivelmente nas Cidades de: Chapecó, Pinhalzinho, Palmitos, Lages, Balneário Camboriú, Ibirama, São Bento do Sul, Laguna, Joinville, Florianópolis, São José, Rancho Queimado, Caçador ou em localidades apontadas pelo Fiscal do Contrato.  **REITORIA/PROEX/CEVEN:**  Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.  **ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas**:  Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.  **CEART - Centro de Artes:**  Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.  **CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:**  Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350- 001.  **FAED - Centro de Ciências da Educação:**  Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis, SC, CEP: 88.035- 001.  **CEAD - Centro de Educação a Distância:**  Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - Florianópolis – SC, CEP: 88.035- 001.  **CERES - Centro de Educação Superior da Região Sul:**  R. Cel. Fernandes Martins, 270 - Progresso, Laguna - SC, 88790-000  **CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí:**  Avenida Lourival Cesário Pereira, s/n - Nova Esperança - Balneário Camboriú - CEP: 88336-275.  **CCT - Centro de Ciências Tecnológicas:**  R. Paulo Malschitzki, 200 - Zona Industrial Norte, Joinville - SC, 89219-710.  **CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte:**  R. Luiz Fernando Hastreiter, 180 - Centenário, São Bento do Sul - SC, 89283-081.  **CEAVI - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:**  R. Dr. Getúlio Vargas, 2822 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000.  **CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias:**  Av. Luiz de Camões, 2090 - Conta Dinheiro, Lages - SC, 88520-000.  **CEO - Centro de Educação Superior do Oeste:**  R. Beloni Trombeta Zanin 680E - Bairro Santo Antônio - Chapecó – SC CEP: 89.815-630.  **CESMO - Centro de Educação Superior do Meio Oeste:**  R. Carlos Coelho de Souza, 120 - Der, Caçador - SC, 89506-030.   * 1. O prazo médio de duração diária dos eventos é de 12 horas, devendo os equipamentos, funcionários e todo o material necessário estar disponível para funcionamento no mínimo 2 horas antes do início diário do mesmo. Os itens do lote 1 deverão ficar disponíveis por até 05 dias, conforme solicitação da contratante, sendo pago somente 1 locação, exceto os itens 22 e 25 do lote 01, os quais serão pagos por diária de 12 horas.   2. A empresa contratada, quando da execução dos serviços, deverá apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** com o profissional responsável pelas estruturas/serviços antes da prestação dos serviços, quando exigido pela legislação.   3. As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato de cada Centro ou substituto legal, discriminando a modalidade do serviço a ser executado, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por e-mail.      1. As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Ordem de Serviço (OS) vigente.      2. O prazo de prestação dos serviços constantes nas solicitações será de acordo com as datas, horas e locais dos eventos a serem solicitadas nas Ordens de Serviços (OS) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias dos eventos.      3. A Contratada receberá por e-mail a OS, a qual começará a contar o prazo para prestação dos serviços.   4. As OSs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Fiscal do Contrato.   5. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todo o instrumental, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, e tudo o que for necessário para completa realização dos serviços, além de mão-de-obra especializada e Equipamento de Proteção individual – EPI para os trabalhadores.   6. Executar os serviços obedecendo ao disposto no Contrato, no Edital e seus anexos e as instruções da CONTRATANTE, que deverão ser imediatamente acatadas. No caso de apontamento de falhas, a CONTRATADA deverá adotar prontamente providências necessárias à correção, sem ônus para a CONTRATANTE.   7. Executar integralmente e de acordo com as normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, seguindo as especificações do fabricante, além de eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes ao Edital/Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorizações de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja imprescindível para a perfeita execução dos serviços.   8. Utilizar somente peças, materiais, componentes e acessórios originais, que atendam às recomendações do fabricante do equipamento, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, recuperados, como também não podendo utilizar- se de mão-de-obra de terceiros, SEM EXPRESSA E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.   9. A empresa contratada deve incluir ao valor total do contrato todos os custos necessários para a execução dos serviços. Pois não será permitido cobrar custos além do valor do contrato como por exemplo: custos de deslocamento, montagem e desmontagem das estruturas; além de alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados, ou em horários noturnos;   10. Quaisquer outras taxas correrão por conta da contratada, inclusive as taxas do ECAD (escritório de direitos autorais) e do CREA (conselho Regional de Engenharia), caso existam. |   **6.2 Prazo de entrega/execução**  **6.2.1.** O prazo de entrega dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e Contrato/AF/OS autorizando a entrega/prestação do item/serviço.  **6.2.1.1.** O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante não podendo ultrapassar os créditos orçamentários do ano de sua emissão.  **6.2.1.2**. A Contratada receberá por e-mail o empenho e contrato/AF/OS, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.  **6.2.2.** As solicitações serão expedidas somente pelo Responsável de cada Centro ou substituto legal, discriminando a modalidade do serviço a ser executado, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por e-mail.  **6.2.3** As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Ordem de Serviço (OS) vigente.  **6.2.4** As OS’s podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável de cada Centro.  **6.2.5** Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todo o instrumental, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, e tudo o que for necessário para completa realização dos serviços, além de mão-de-obra especializada e Equipamento de Proteção individual – EPI para os trabalhadores.  **6.2.6** Executar os serviços obedecendo ao disposto no Contrato, no Edital e seus anexos e as instruções da CONTRATANTE, que deverão ser imediatamente acatadas. No caso de apontamento de falhas, a CONTRATADA deverá adotar prontamente providências necessárias à correção, sem ônus para a CONTRATANTE.  **6.2.7** Executar integralmente e de acordo com as normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, seguindo as especificações do fabricante, além de eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes ao Edital/Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorizações de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja imprescindível para a perfeita execução dos serviços.  **6.2.8** A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.  **6.2.9** O aceite dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).  **6.3. Bens perecíveis**  (X) Não  ( ) Sim  Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ............. (...) (dias, meses ou anos), ou a ............................... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.  **6.4. Garantia de execução do contrato**  Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a .......... % do valor total do contrato?  (X ) Não  ( ) Sim  **6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**  ( ) Garantia e/ou assistência técnica | |
| 1. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES** | |
| * 1. **Da contratada**  |  |  | | --- | --- | | Obriga-se a empresa vencedora:   1. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações. 2. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho 3. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual 4. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item; 5. ao fornecimento do serviço, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor; 6. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação do serviço objeto do edital; 7. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço; 8. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços; 9. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação; 10. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada; 11. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço; 12. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do serviço contratado; 13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; 14. realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: <https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/>). 15. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento 16. Zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal, que devem ser adquiridos às expensas da Contratada. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual. 17. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação. 18. Entregar documentação comprobatória da Contratação e habilitação do Contratado e/ou do profissional responsável indicado pela empresa, sempre que solicitado pela Contratante, no decorrer da vigência da OS. |  |   **7.1 Da contratante**   |  | | --- | | Obriga-se a Administração/Contratante:   1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços entregues; 2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato; 3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; 4. rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue pela Contratada fora das especificações do contrato; 5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; 7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; 8. demais condições constantes do edital de licitação. 9. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Memorial. 10. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designados(s), na forma prevista na Lei. 11. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso: 12. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente; 13. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados em serviço, para comprovar o registro de função profissional; 14. Fiscalizar, durante a vigência deste Contrato, devendo a CONTRATADA fornecer informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 15. Acessar todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento, ficando a CONTRATADA obrigada a permitir tal acesso à auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada. | | |
| 1. **DO CONTRATO** | |
| * 1. **INSTRUMENTO CONTRATUAL**   ( ) Somente por assinatura de contrato  ( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  ( x ) Autorização de Fornecimento/Contrato/Ordem de Serviço  ( ) Outro. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   * 1. **VIGÊNCIA**   ( ) O prazo de vigência da contratação (ordem de serviço) é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.  ( X ) O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (DOZE) meses da data de sua publicação.  ( ) O prazo de vigência da contratação é de .............................. (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.  ( ) O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração , sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.   * 1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**   **Gestor:**   |  | | --- | | Nome: Eduardo Janicsek Jara | | E-mail: cex.reitoria@udesc.br |   **Fiscal:**   |  | | --- | | Nome: Tânia da Silveira Foletto | | E-mail: ceven.reitoria@udesc.br | | |
| 1. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** | |
| **9.1 Prazos**    Prazo de recebimento definitivo do serviço: 05 (cinco) dias corridos.  Prazo de liquidação do documento fiscal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital. | |
| 1. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| As despesas correrão a conta da dotação:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte | | UDESC / 45022 | 11038 | 339039 | 1.500.100.000 | | |
| 1. **DO VALOR ESTIMADO** | |
| O valor máximo estimado será de **R$ 3.884.362,52** (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais com cinquenta e dois centavos). | |
| 1. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | |
| 1. A Udesc realizará as retenções de Imposto de Renda (IR) conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023. | |
| 1. **INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS** | |
| Nome: Tânia da Silveira Foletto  E-mail: ceven.reitoria@udesc.br  Telefone institucional:(48) 3664-7929  Assinado Digitalmente | |
| 1. **INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO PRESENTE TERMO** | |
| Nome: Tânia da Silveira Foletto  Matrícula: 366791-0  Função: Coordenadora de Eventos  Assinado Digitalmente | Nome: Eduardo Janicsek Jara  Matrícula: 0390736-8  Função: Coordenador de Extensão  Assinado Digitalmente |
| **15 APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA** | |
| **APROVO** O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria. **DILMAR BARETTA** **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** | |

Setor de Licitaçlão e Compras CERES/UDESC

*[Assinado digitalmente]*

*Responsável Técnico*

*[Assinado digitalmente]*